

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – (CNPJ: 76.995.463/00001-00) sede em Vitorino PR, na Rua Barão de Capanema, 134 Centro, torna público aos interessados que venderá pela melhor oferta e no estado em que se encontram, mediante Leilão Público, a ser realizado **dia 25/09/2026, na plataforma BLL COMPRAS**, sob a intermediação do Leiloeiro Oficial, nomeado através deste Edital, os bens inservíveis à municipalidade relacionados no anexo I, em conformidade com a Lei 14.133/21, e ainda com as normas específicas deste Edital.

01 – OBJETO DO LEILÃO E PREÇO MÍNIMO

- 1.1 – O presente Leilão tem por objeto a venda de **07 (sete) lotes**, cujo conteúdo e valor estão discriminados no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 1.2 - Fica nomeado através deste Edital, sem ônus para a municipalidade, o Sr. **FERNANDO SINHORINI**, ocupante do cargo de Gerente de Licitações junto ao Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n. 03584641969, para atuar como **Leiloeiro Oficial** do Leilão Público nº. 02/2026.

02 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- 2.1 – Os bens do objeto do Leilão serão arrematados pelo **maior lance/oferta por lote (valor total do lote)** oferecido à vista, respeitado o preço mínimo estipulado para cada lote.
- 2.2 – **O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação, na forma seguinte:**
 - a) Os pagamentos referentes aos bens constante do Anexo I serão efetuados obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou por depósito bancário em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, na conta corrente 27.003-2 agência 0495-2 Banco do Brasil ou através de quitação de guia emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal ;**A liberação ao bem, somente será após sua efetiva compensação.**

03 – DO LANCE

- 3.1 – O intervalo entre lances não poderá ser nunca inferior a R\$ 0,01 (um centavo), para os lotes;
- 3.2 – O prazo de duração da disputa será de 03 (três) horas.

04 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

- 4.1 – Poderão participar do Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para prática dos atos civis, devidamente representadas, sendo vedada a participação de servidores públicos da Administração Pública Direta, Indireta.
- 4.2 – Para a habilitação os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação à Comissão do Leiloeiro:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de arrematante ser pessoa Física;
 - b) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e da inscrição no CNPJ, no caso do arrematante ser pessoa jurídica;
 - c) Carta de Preposto, quando o licitante se fizer representar por terceiro;
 - d) Comprovante de endereço, telefone, e_mail atualizado;
 - e) Declaração de Idoneidade;
 - f) Declaração de compromisso de retirada.
- 4.2.1 – Os documentos indispensáveis à habilitação retro mencionados, poderão ser anexados em 01 (uma) via original ou por qualquer dos processos de **cópia** por tabelião de notas ou por funcionário do

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2 – Os documentos exigidos serão recepcionados pelo Leiloeiro Oficial, através da vinculação da bolsa, após fase de disputa, com liberação campo (documentação complementar) para anexação.

05 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

5.1 – Os bens inservíveis, objetos deste Leilão, estarão disponíveis para visita e vistoria entre os dias **21/08/2026 até 25/09/2026**, no horário e nos locais abaixo especificados:

LOTES	LOCAL	HORÁRIO
07	GARAGEM MUNICIPAL Avenida Marechal Candido Rondon	08:30 às 11:00 das 13:30 às 17:00 horas

06 – REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1 – **O LEILÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 25/09/2026, as 09:00 horas**, para todos os lotes, na Plataforma BLL COMPRAS.

07 – DOS BENS

7.1 – Os bens são alienados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

7.2 – A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

08 – DO TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO

8.1 – O transporte do bem arrematado, assim como eventual seguro de frete, taxas e outros encargos ficarão por conta e total responsabilidade do arrematante. (conforme Anexo I).

09 – DA RETIRADA DOS BENS

09.1 – Fica estabelecido que os bens arrematados só podem ser retirados após o comprovação de compensação do pagamento após esta data, quando for o caso, conforme item 02 deste edital.

9.2 – Os recibos de venda emitidos pelo Setor de Arrecadação, com a data do leilão, serão entregues, aos arrematantes, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, quando da liberação dos bens. Em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior. A não retirada do bem no prazo de dez dias, contados do início do prazo de retirada previsto neste artigo, sujeitará o arrematante ao pagamento de uma taxa correspondente a 30 (trinta por cento) do valor de 1 (uma) UFM por dia de atraso.

9.3 – Após o vigésimo dia, perderá o arrematante todos os direitos em relação a licitação, revertendo os bens arrematados e não retirados ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, e a importância paga será convertida em taxa de armazenamento, não cabendo, em qualquer hipótese, direito algum de indenização ao arrematante.

10 – DA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO ORGÃO COMPETENTE

10.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO preencherá a “AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO”, com a data da realização do Leilão, e em hipótese alguma, emitirá segunda via com data posterior, ficando, portanto, o arrematante obrigado a transferir o veículo dentro do prazo legal.

10.2 – A regularização dos veículos junto ao DETRAN e despesas pertinentes correrá por conta exclusiva do arrematante.

10.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO não responderá por multas e outros encargos incidentes sobre o veículo, a não ser por aqueles anteriores à data da arrematação.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido, sem que assista aos interessados, qualquer direito à reclamação ou indenização.

11.2 – Fica vedada a participação de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO e/ou qualquer outro órgão ligado à Administração Pública Municipal, na presente licitação.

11.3 - O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro (nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, Inscrição estadual, etc.), comprovando-os, quando solicitado, por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará a não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, a novo leilamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação, ficando o mesmo impedido de participar da nova rodada dos lances.

Esclarecimentos complementares e cópia deste Edital poderão ser obtidos:

No Setor de Licitações – sede Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pelos telefones: (46) 3227-1222, com FERNANDO SINHORINI
Vitorino, 21/08/2026

Leiloeiro Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **alienação, mediante novo leilão público na forma eletrônica, de 07 (sete) lotes de bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR**, correspondentes aos lotes que **não foram arrematados e restaram fracassados no Leilão Eletrônico nº 01/2026**, realizado pelo Município.

1.2 A realização do novo procedimento decorre da necessidade de promover a destinação adequada dos bens que permaneceram sem arrematação no certame anterior, considerando o interesse da Administração na continuidade do processo de desfazimento patrimonial, na liberação de espaços físicos utilizados para armazenamento, na redução de custos e encargos relacionados à manutenção e guarda dos bens, bem como na possibilidade de obtenção de receita decorrente da alienação.

1.3 Os bens serão alienados individualmente por lote, no estado físico e de conservação em que se encontram, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital de leilão, cabendo aos interessados realizar, previamente à apresentação dos lances, a vistoria dos bens e a avaliação de suas condições.

1.4 O procedimento observará o disposto nos artigos 6º, inciso VIII, 18, inciso IV, e 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a eficiência, a economicidade, a transparência e a vantajosidade da alienação dos bens públicos.

Especificação do objeto

Abreviações:

Und: Unidade de medida do bem ou serviço

Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und

PTL: Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais

PUMáx: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais

PTMáx : Preço Total Máximo, com números expressos em reais

Lotes:	PTL:	R\$ 109.935,85
---------------	-------------	-----------------------

Lote 1: Sucatas de Informática

PTL: R\$ 4.968,85

Item	Especificação
1.	Nobreak (ragtech), Nobreak (SMS), Nobreak (TSShara), Tela AOC, Tela LG, Gabinete Positivo com algumas peças, Gabinete com algumas peças, Gabinete LG com algumas peças, Gabinete HP, Gabinete Urmet daruma, Gabinete Intel Pentium, Gabinete Hayom, Fonte de alimentação, Tela Lenovo, Tela Pctop Tonner WP, Tonner CF258X, Roteador TP-Link, Roteador D-link, Caixinha de som (par), Fonte Mymax Mouse, HP Scanjet, Teclado CB-TECH, Teclado Multilaser, Teclado BPC, Teclado Centrium, Teclado Kolke, Teclado Vinik, Teclado Genius, Teclado Montrey, Teclado KME, Teclado FC,

	Teclado Positivo Teclado Infowise, Teclado Keyboard, Teclado Kolke, Teclado Mtek, Teclado Valianty, Teclado FCCE, Mouse com fio – USB, Nobreak ups compact – pro – com estabilizador e filtro de linha integrados, Caixinha de som USB Positivo, Computador somente com gabinete e algumas peças P: 4729, 3323, 3305, 4870, 5714, 5279, Computador somente com gabinete e algumas peças, Impressora ml 2165, Impressora ml 2165 P: 4616, 7036, 7040, 7043, 4617, No break P: 5749, 6552, 5736, 6564, 6547, 6559, 6556, 6565, 6543, 5743, 6558, Monitor, Impressora, Impressora Matricial Epson LX350, Teclado C3tech, Teclado Satellite, Mouse Satellite, Gabinete Centrium, Barra com duas tomadas, Telefone Intelbras sem fio – TS 2510, Telefone Intelbras sem fio – TS40 ID, Telefone Intelbras sem fio – TS3110, Telefone Motorola sem fio – AURI 2000, Telefone Intelbras – TI 5000 (central), Celular, Carregador, Multi DVD, PLC Ramal Intelbras, Cabos diversos, Controle TV, Câmera digital Benq – AE2195x16 pixels, Filtro de linha – com 8 tomadas, Ventilador de mesa, Toner, Telefone sem fio, Telefone Intelbras, Monitor Phillips LCD 20”, Telefone Intelbras, Projetor LG, TV LG 32”, TV LG 42”, TV AOC P:5617, Antena externa para celular, Fonte de alimentação, Central alarme sulton CLS1000, Intel Modulare, Suporte para monitor, Luminária LED teto, Calculadora eletrônica, Placa mãe com processador, HD 320gb, Monitor AOC, Carcaças CPU, Tablets Positivo P: 7441, 7450, 7439, 7452, 7444, 7451, 7447, 7442, 7458, 7443, 7456, 7445, 7448, 7455, 7453, Aparelho DVD Philco, Aparelho telefônico P: 7054, 7458, Caixa de som de computador, Mouse, Teclado Sate, Nobreak, Monitor PCTOP SLIM 18.5 LED PRETO modelo n MLP185HDMI, Gabinete de PC.
--	--

Lote 2: Sucatas Eletroeletrônicas		PTL:	R\$ 3.512,00
Item	Especificação		
2.	Maquina de lavar Eletrolux, Maquina de lavar Brastemp, Autoclave Stermax P: 5750, 7078, Autoclave Stermax, Monitor doppler Medpej P: 6473, Filtro de água Summer Plus P: 2263, Inalador Inalamed P: 5627, Nebulizador nebular plus Medicate P: 5611, Autoclave Serco P: 100.001.829.014, Aparelho de pressão automático adulto G-tach, Aparelho de pressão automático adulto multilaser, Doppler fetal MDP: 6475, Oxímetro de mesa Alfamed, Oxímetro de mesa General Medtec, Oxímetro de dedo Fingert, Oxímetro de dedo Multilaser, Oxímetro de dedo Stramedical, Termometro infravermelho de testa Stramedical, Otoscópio MD Visio com ponteiras, Nebulizador G-tech P: 6597, Lavadora ultrassônica Schuster P: 04721, Foto polimerizador Schuster P: 04723, Foto polimerizador Prime Led, Parte externa de ar-condicionado (condensadora), Máquina vap Electrolux, Purificador de água Latina P: 5561, Camera de vacina pequena, Aquecedor, Parte interna de ar condicionado, Forno elétrico para assar pão, Balança de bebê, Seladora Protect Seal P: 5946, Seladora de pedal, Bomba aspiradora, Kit intubação, Aparelho de pressão manual, Oxímetro de mesa, Desfibrilador, Sucatas de material elétrico: (braço de iluminação 1,5m; braço de iluminação 3,0m; luminária de iluminação pública em alumínio; reator de vapor de sódio, lâmpada de vapor de sódio; mastro de luminária imperial de rua; chapéu da luminária imperial de rua;) Aproximadamente 1000kg, Luminária foco clínica Metal Solution P: 5435, Luminária foco clínica Medpej P: 6586, Luminária foco clínica, Luminária, Seladora de mesa, Ar Condicionado, Cortina de Ar. Pinça porta grampo, Calcador odontológico, Cureta perio, Esculpidor hollemback, BrUNDDor para amalgama, Alavanca odontológica infantil, Saca broca, Alicates perfurador, Seringa		

	carpule, Porta agulha Forceps, Micromotor odontológico, Alavanca odontológica adulto, Materiais odontológicos danificados (de aço cirúrgico), Equipamento odontológico Gnatus.
--	---

Lote 4: Fiat Uno Sinistrado				PTL:	R\$ 3.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
3.	Fiat uno, placa: aqj-2074, ano 2008, cor branca, renavam: 00976551730. (OBS: baixado por sinistro, conforme anexo I).	AGRIC	UND	01	3.000,00	R\$ 3.000,00

Lote 5: Escavadeira Hidráulica				PTL:	R\$ 90.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
4.	Escavadeira hidraulica, marca: volvo, modelo: ec140blcm, ano: 2010, numero de série: *vcecl40be00015273*. (Estado de conservação ruim).	AGRIC	UND	01	90.000,00	R\$ 90.000,00

Lote 14: Sucatas de Pneus				PTL:	R\$ 1.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
5.	66 Sucatas de pneus, pneu comum 1400/24, pneu 275/80 r 22.5 radial, pneu 295/80 r 22.5 radial, peu 1000.20 comum, pneu 17.5/25 carregadeira, pneu 18.5/24	AGRIC	UND	66	1.000,00	R\$ 1.000,00

Lote 15: Sucatas de Ferro				PTL:	R\$ 2.960,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
6.	Grade de cerca – ferro (metal) – aproximadamente 300kg, Maca P: 5599, Suporte de soro Metalic P: 6619 Suporte de soro P: 5991, 5595, Suporte de soro, Suporte de braço para soro, Balança mobile baby Balmak Balança adulto Líder Balanças P: 5562, 7109, Balança adulto Callmax LTDA, Balança adulto Balamak P: 5651, Escada clínica P: 02292, 2291, Maca adulto, Maca ginecológica, Cama hospitalar, Carroceria de caminhão 3 eixo sem as tampas, assoalho de madeira, Tanque reservatório de água 4,000lt de arraste pneu simples, chassi em ótimo estado, tanque com fissuras, Biombo hospitalar, Suporte de álcool de pé, Dispenser de álcool automático, Carcaça de cadeira de escritório, Armário de lata, Arquivo morto.					

Lote 16: Móveis		PTL:	R\$ 4.495,00
Item	Especificação		
7.	Poltrona, Banco P: 01364, Cadeira giratória P: 2237, 5192, 5189, Cadeira de rodas, Cadeira de banho P: 5479, Cadeira de banho, Cadeiras avulsas, Conjunto de 4 cadeiras laterais, Cadeira giratória, Mesa em L, Balcão branco de 5 portas, Cadeira estofada, Suporte de papel toalha Clivelax, Suporte de álcool Clivelax Pia de banheiro, Dispenser de álcool, Tábua de emergência, Caixa térmica, Barra de mármore, Suporte de sabão, Suporte de papel, Carrinho de limpeza, Mesa de escritório, Carteira escolar, Lixeiro, Caixa Arquivo, Mesinha.		

1.5 O objeto deste procedimento é caracterizado como bem móvel inservível e/ou imprestável, cuja alienação é permitida nos termos do art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e não se enquadra como sendo objeto de luxo, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.6 O objeto desta alienação é classificado como comum, por tratar-se de bens móveis avaliados como inservíveis e/ou imprestáveis, cuja especificidade e características técnicas não requerem condições especiais para a realização do leilão, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7 O prazo de execução do procedimento de leilão será de até 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital até a conclusão do processo de alienação e entrega dos bens aos arrematantes.

1.8 A presente contratação não se enquadra como fornecimento de bens e/ou serviços continuados, tratando-se de alienação pontual e específica de bens móveis classificados como inservíveis e/ou imprestáveis.

1.9 O critério de julgamento do leilão será o de MAIOR LANCE OFERTADO POR LOTE, atendendo ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme art. 6º, inciso VIII, e art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 REQUISITOS DA ALIENAÇÃO DE BENS

2.1 Critério de julgamento

A licitação ocorrerá com base no critério de MAIOR LANCE OFERTADO POR LOTE, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, e art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior valor para o(s) lote(s) disponibilizado(s).

2.2 Disputa de lances

O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem ou lote durante a sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance válido.

2.4 Subcontratação

Não se aplica subcontratação no presente procedimento, uma vez que se trata de alienação de bens públicos e não de contratação de serviços ou fornecimento continuado.

2.5 Garantia da Contratação

Não será exigida garantia para participação no procedimento licitatório, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de alienação de bens e não de contratação de prestação de serviços ou execução de obras.

3 MODELO DE EXECUÇÃO

3.1 Do Pagamento

O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor correspondente ao(s) bem(ns) arrematado(s) em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão, por meio de transferência para a conta oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, nos termos e condições estabelecidos no edital. O não pagamento no prazo estipulado resultará na anulação da arrematação e aplicação das penalidades previstas.

3.2 Da Entrega dos Bens

A entrega dos bens alienados ocorrerá exclusivamente após a confirmação do pagamento integral e a formalização do Termo de Arrematação, que será assinado entre o Município e o arrematante. O Município não se responsabiliza por eventuais despesas posteriores à entrega dos bens.

3.3 Da Responsabilidade pela Retirada

Compete ao arrematante:

- a) Proceder à retirada dos bens dentro do prazo estabelecido em edital;
- b) Arcar integralmente com os custos e encargos relacionados à desmontagem, transporte, seguro, impostos e eventuais taxas incidentes;
- c) Observar as normas de segurança vigentes durante a execução da retirada.
- d) O descumprimento dos prazos para retirada poderá ensejar a aplicação de multa ou outras penalidades previstas.

3.4 Da Conferência e Aceitação dos Bens

O arrematante, no momento da retirada, deverá conferir o(s) bem(ns) adquirido(s).

A assinatura do Termo de Arrematação e a retirada dos bens implica aceitação irrevogável de seu estado físico e documental, renunciando o arrematante a qualquer alegação posterior sobre vícios, defeitos ou divergências.

3.5 Da Identificação Visual

O arrematante compromete-se a proceder, se necessário, à remoção de qualquer logomarca, emblema ou identificação patrimonial relativa ao Município de Vitorino/PR constante nos bens arrematados, às suas expensas e sob sua responsabilidade.

3.6 Da Inexistência de Responsabilidade da Administração

Todas as operações de retirada, transporte e eventual destinação dos bens ocorrerão sob a exclusiva responsabilidade do arrematante, sem qualquer obrigação de assistência ou responsabilidade do Município de Vitorino/PR quanto a acidentes, avarias, extravios ou danos que venham a ocorrer.

4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ALIENAÇÃO

4.1. Não se aplica a exigência de garantia ou assistência técnica em razão da natureza do objeto, considerando que os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, sem qualquer responsabilidade da Administração quanto ao seu funcionamento, conservação ou adequação, conforme disposições expressas no edital de leilão.

4.2. O arrematante assume integralmente o risco quanto à aquisição dos bens, não sendo admitidas reclamações posteriores relativas a vícios, defeitos ou divergências de quantidade, natureza ou estado dos lotes arrematados, em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e com as regras gerais de alienação de bens públicos.

5 MODELO DE GESTÃO

5.1 Fiscalização do Procedimento

O procedimento de alienação de bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) designado(s) como fiscal(es) do leilão, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar aplicável.

Compete ao fiscal do procedimento:

1. Acompanhar todas as etapas do leilão, desde a publicação do edital até a assinatura dos termos de arrematação;
2. Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no edital;
3. Registrar todas as ocorrências relevantes no histórico do processo de alienação;
4. Anotar e comunicar quaisquer irregularidades ou descumprimentos ao gestor do procedimento para adoção das providências cabíveis;
5. Atuar para assegurar a transparência, regularidade e vantajosidade do procedimento para a Administração.

5.2 Responsabilidades do Gestor do Procedimento

O gestor do procedimento de leilão será o responsável por:

1. Coordenar a execução do processo licitatório até a conclusão da alienação dos bens;
2. Zelar pela manutenção da documentação pertinente no histórico do procedimento;
3. Determinar a adoção de medidas saneadoras em caso de irregularidades apontadas pela fiscalização;
4. Encaminhar os atos administrativos para a efetiva baixa patrimonial dos bens alienados;
5. Emitir o relatório final do leilão, contendo o resultado da alienação, os valores arrecadados e eventuais observações relevantes para fins de prestação de contas;
6. Providenciar, se necessário, a instauração de processo de responsabilização administrativa em caso de descumprimentos ou irregularidades no certame.

5.3 Comunicação entre as Partes

As comunicações formais entre a Administração e os arrematantes serão feitas preferencialmente por meio de correspondência oficial, e-mail institucional ou por mensagem eletrônica registrada, quando admitida.

5.4 Procedimentos em Caso de Impedimentos

Ocorrendo fato impeditivo que inviabilize a retirada dos bens arrematados ou qualquer circunstância relevante que afete a execução do leilão, o fiscal deverá comunicar imediatamente ao gestor do procedimento, que adotará as providências necessárias para regularizar a situação ou tomar as medidas administrativas adequadas.

6 VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Medição da Execução

A medição da execução do objeto será feita com base nos seguintes marcos:

- a) Adjudicação do lote ao arrematante vencedor;
- b) Pagamento integral do valor da arrematação à Prefeitura Municipal de Vitorino/PR;
- c) Emissão do Termo de Arrematação pelo Município;
- d) Retirada dos bens pelo arrematante, mediante agendamento prévio e comprovação de quitação.
- e) A comprovação de pagamento é condição indispensável para a expedição do Termo de Arrematação e para a retirada dos bens.

Nos termos do art. 6º, inciso VIII, combinado com o art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento para alienação é o maior lance ofertado, cabendo à Administração Pública aferir o pagamento correspondente como condição para o aperfeiçoamento da transferência do bem.

6.2 Procedimentos de Pagamento

Os valores das arrematações deverão ser pagos:

Diretamente na conta bancária oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, conforme dados a seguir:

Banco Agência: Banco do Brasil, 0495-2

Conta Corrente: 4197-1

CNPJ do Município: 76.995.463/0001-00

Prefeitura Municipal de Vitorino/PR

6.3 Disposições Específicas

Não haverá intermediação de leiloeiros particulares ou empresas terceirizadas para fins de arrecadação financeira;

O leiloeiro oficial designado pela Portaria Municipal nº 439, de 17 de dezembro de 2025, atuará apenas na condução formal do certame, conforme art. 6º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem responsabilidade sobre recebimento de valores;

A Administração Pública designará servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento de todas as etapas operacionais do certame, incluindo, mas não se limitando, à organização e acompanhamento da visitação dos lotes, prestação de esclarecimentos aos interessados, fiscalização da retirada dos bens

arrematados, verificação do cumprimento dos prazos e demais providências necessárias à adequada execução do leilão, não lhe competindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de valores;

Todo o montante arrecadado será destinado exclusivamente aos cofres públicos municipais, nos termos da legislação orçamentária vigente, com registro contábil próprio;

O inadimplemento do pagamento no prazo estipulado implicará a perda do direito ao bem, aplicação das penalidades previstas e possibilidade de convocação do segundo maior arrematante, conforme regras editalícias e o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

7 REGIME DE ALIENAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.4.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.4.2 Para fins de participação e identificação do arrematante, serão exigidos os documentos necessários à comprovação de sua identidade e, quando se tratar de pessoa jurídica, de sua representação legal, conforme estabelecido no edital.

7.4.3 A regularidade fiscal e trabalhista será dispensada, considerando a natureza do procedimento, consistente na alienação de bens móveis mediante pagamento à vista, conforme orientação jurídica constante dos autos.

7.4.4 A qualificação econômico-financeira será dispensada, em razão da natureza da alienação e da exigência de pagamento integral do valor da arrematação no prazo estabelecido no edital.

7.4.5 A qualificação técnica será dispensada, por não se tratar de contratação de obras, serviços ou fornecimento de bens, mas de alienação de bens móveis públicos.

7.4.6 É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos, ainda que emancipados, bem como de servidores ou agentes públicos que estejam envolvidos na organização ou condução do procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.4.7 A participação no leilão implica a aceitação integral das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, inclusive quanto ao estado de conservação dos bens, que serão alienados no estado em que se encontram.

8 CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS

8.1 A retirada dos bens arrematados será realizada pelo arrematante, exclusivamente após:

- a) a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação na conta bancária oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR;
- b) a emissão do Termo de Arrematação correspondente.

8.2 A retirada dos bens será feita mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Administração ou setor competente, respeitando o prazo e as condições estabelecidas no edital.

8.3 Todas as despesas relacionadas à retirada, desmontagem, transporte, seguro, tributos e encargos incidentes sobre os bens correrão por conta exclusiva do arrematante.

8.4 O arrematante será responsável por providenciar os meios necessários para a remoção dos bens, observando todas as normas de segurança aplicáveis, isentando a Prefeitura Municipal de Vitorino/PR de qualquer responsabilidade por acidentes ou danos decorrentes dessas operações.

9 PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas pelo arrematante, especialmente o não pagamento dos valores devidos no prazo estipulado, implicará:

- a) a perda do direito sobre o bem ou lote arrematado, com a consequente reversão da adjudicação e possibilidade de convocação do segundo maior arrematante, ou realização de novo leilão;
- b) a aplicação de multa administrativa, nos termos fixados no edital e na legislação aplicável;
- c) a perda, em favor da Administração Pública, do valor eventualmente pago a título de caução, se houver;
- d) a impossibilidade de participação em novos certames, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando configurada a conduta dolosa ou fraudulenta.

9.2 Outras sanções poderão ser aplicadas conforme previsto no edital, na legislação de regência e nas normas administrativas municipais, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal, quando cabível.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis objeto do presente procedimento serão recolhidos diretamente à conta bancária oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR e contabilizados como receita patrimonial, conforme as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 (artigo 11) e demais disposições aplicáveis.

10.2. A receita obtida será destinada ao atendimento das finalidades públicas definidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

11 ÓRGÃO GESTOR E FISCALIZADOR DA ALIENAÇÃO DE BENS

11.1 O procedimento de alienação dos bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis é de interesse geral da Administração Pública Municipal, com coordenação da Secretaria Municipal de Administração de Vitorino/PR, conforme atribuições legais.

11.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do procedimento de leilão serão realizados por servidor(es) designado(s) por Portaria Municipal específica, devidamente cientificados das responsabilidades previstas no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais regulamentos internos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Leilão 02/2026**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, empresamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº /CPF
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa e/ou assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RETIRADA DO LOTE POR INTEIRO

**ARREMATACÃO DE BENS INSERVÍVEIS/IMPRESTÁVEIS – PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITORINO/PR**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de arrematante do Lote nº _____, declarado inservível e/ou imprestável pela Administração Pública Municipal de Vitorino/PR, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho plena ciência de que a retirada dos bens deverá ser realizada integralmente, por lote completo, sendo vedada a retirada parcial dos itens constantes no lote arrematado.
2. Assumo total responsabilidade pela logística de retirada e transporte dos bens arrematados, comprometendo-me a efetua-la dentro do prazo estipulado no edital, sem qualquer custo ou ônus adicional à Administração Pública.
3. Estou ciente de que o descumprimento desta declaração poderá implicar na anulação da arrematação e em demais sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive impedimento de participação em futuras licitações promovidas pela Administração Municipal.

Declaro, ainda, que recebi todas as informações necessárias sobre a localização e as condições dos bens, estando apto a cumprir integralmente com as obrigações assumidas nesta declaração.

Vitorino/PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Arrematante

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____